

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM)**, com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, pela Vice-Presidente Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelos Vogais Edgar Nuno Freitas Rodrigues, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 1112/2023, de 24 de outubro, n.º 622/2024 de 14 de agosto, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE: ENERRE PHARMA, LDA**, pessoa coletiva e número único de matrícula 514 818 484, da Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia, com sede Rua 2 da Matinha, n.º 2 B, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, com o capital social no montante de 2.000,00 euros, neste ato devidamente representado por \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, com domicílio profissional em Rua 2 da Matinha, n.º 2 B, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, que outorga na qualidade de gerente daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Certidão que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

1. Na sequência do concurso público sem publicação no JOUE n.º NCP20250012, fundamentado na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 25 de novembro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 19 de Fevereiro de 2025, também por deliberação daquele órgão, **a aquisição de produtos para drenagem**, melhor identificados no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e

especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

### SEGUNDA

1. O presente contrato **é válido até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

### TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, sito na Av. Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

2. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo até 2 (dois) dias úteis, após a data de receção da nota da encomenda.

### QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 19.146,29 (dezanove mil, cento e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.05426**, o compromisso n.º **COM25.02643** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020111.M0.A0.1**.

### QUINTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto**

**(bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**

2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em [www.ilink.pt](http://www.ilink.pt)).

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico [faturacao@sesaram.pt](mailto:faturacao@sesaram.pt).

4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número 1 da presente cláusula.

5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.

6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

## **SEXTA**

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

## **SÉTIMA**

O Primeiro Outorgante designa como gestores do presente contrato a Dr.<sup>a</sup> Magda Fragoeiro com o seguinte endereço eletrónico [magda.fragoeiro@sesaram.pt](mailto:magda.fragoeiro@sesaram.pt), e a gestora suplente, a Dr.<sup>a</sup> Cristina Lume com o seguinte endereço eletrónico [cristinalume@sesaram.pt](mailto:cristinalume@sesaram.pt), os quais têm como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

## **OITAVA**

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;

- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

## NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 19 de Fevereiro de 2025.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

## O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
HERBERTO RUBEN CÂMARA TEIXEIRA  
DE JESUS  
Presidente do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma  
da Madeira, EPERAM  
Data: 10-03-2025 14:47:07

Assinado com Assinatura Digital Qualificada  
por:  
GRÇA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE  
BARRIOS  
Vice-Presidente do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma da  
Madeira, EPERAM  
Data: 10-03-2025 15:07:49

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
EDGAR NUNO FREITAS RODRIGUES  
Vogal do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma  
da Madeira, EPERAM  
Data: 12-03-2025 12:36:06

## O SEGUNDO OUTORGANTE

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20250012**

Fornecimento de PRODUTOS P/DRENAGEM

<<< Fornecedor: **9810128** >>> **ENERRE PHARMA,LDA**

**Lote 8 ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 3-5CC CH8**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0008	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 3-5CC CH8 [ Obs.Pedido ] REF. EC010108R CDM 88946509	0,385000 €	6	60,000	23,10 €
<b>Total do Lote 8</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>23,10 €</b>

**Lote 22 SIST.FECHADO VALVULA ANTI-RETORNO MEDICAO DIURESE HORARIA C/SACO 2000ML ABERT**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0022	SIST.FECHADO VALVULA ANTI-RETORNO MEDICAO DIURESE HORARIA C/SACO 2000ML ABERT [ Obs.Pedido ] REF. SH0217 CDM 88981533	4,090000 €	6	2 000,000	8 180,00 €
<b>Total do Lote 22</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>8 180,00 €</b>

**Lote 28 ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO PED.3-5ML C/LINHA ORX MANDRIL NYLON**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0029	ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO PED.3-5ML C/LINHA ORX MANDRIL NYLON CH8 [ Obs.Pedido ] REF. EC020108SP CDM 88946592	1,450000 €	6	60,000	87,00 €
0030	ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO PED.3-5ML C/LINHA ORX MANDRIL NYLON CH10 [ Obs.Pedido ] REF. EC020110SP CDM 88946606	1,450000 €	6	30,000	43,50 €
<b>Total do Lote 28</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>130,50 €</b>

**Lote 35 ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO 5/10-15CC**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0046	ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO 5/10-15CC CH14 [ Obs.Pedido ] REF. EC020114SP CDM 88946622	1,080000 €	6	2 200,000	2 376,00 €
0047	ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO 5/10-15CC CH16 [ Obs.Pedido ] REF. EC020116SP CDM 88946630	1,080000 €	6	3 460,000	3 736,80 €
0048	ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO 5/10-15CC CH18 [ Obs.Pedido ] REF. EC020118SP CDM 88946649	1,080000 €	6	2 080,000	2 246,40 €
0049	ALGALIA FOLEY LONGA DURACAO BALAO 5/10-15ML CH20 [ Obs.Pedido ] REF. EC020120SP CDM 88946657	1,080000 €	6	380,000	410,40 €

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20250012**

Fornecimento de PRODUTOS P/DRENAGEM

<<< Fornecedor: **9810128** >>> **ENERRE PHARMA,LDA**

<b>Total do Lote 35</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>8 769,60 €</b>
<b>Lote 39 ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CC</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0063	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CC CH12 [ Obs.Pedido ] REF. EC010212R CDM 88946525	0,329000 €	6	330,000	108,57 €
0064	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CM CH10 [ Obs.Pedido ] REF. EC010110R CDM 88946517	0,329000 €	6	50,000	16,44 €
0065	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CC CH14 [ Obs.Pedido ] REF. EC010214R CDM 88946533	0,329000 €	6	3 080,000	1 013,32 €
0066	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CC CH16 [ Obs.Pedido ] REF. EC010216R CDM 88946541	0,329000 €	6	2 000,000	658,00 €
0067	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CC CH18 [ Obs.Pedido ] REF. EC010218R CDM 88946550	0,329000 €	6	450,000	148,05 €
0068	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CC CH20 [ Obs.Pedido ] REF. EC010220R CDM 88946568	0,329000 €	6	220,000	72,38 €
0069	ALGALIA FOLEY EM LATEX BALAO 5-15CC CH22 [ Obs.Pedido ] REF. EC010222R CDM 88946576	0,329000 €	6	80,000	26,32 €
<b>Total do Lote 39</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>2 043,09 €</b>
Soma					19 146,29 €
Iva					1 148,77 €
<b>Valor Adjudicado</b> (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					<b>20 295,06 €</b>